TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o registro de preços visando a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	5055	**Cone de sinalização 75cm refletivo com base** • Cor: laranja com faixas brancas refletivas; • composto por material sintético (polietileno semiflexível); • altura: 750mm; • base maciça de borracha sintética; • Medida da base: mínimo 38x38cm • Peso mínimo: 4,0kg Material da base: Borracha ou polietileno	Un		100	R$ 100,00	R$ 10.000,00

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
02	6971	**Balizador cônico de sinalização refletivo** • Cor: laranja com faixas brancas • Composto por material sintético (polietileno semiflexível), • Altura mínima: 1050mm • Base maciça de borracha sintética. • Peso mínimo: 5,0kg	Un		100	R$ 67,87	R$ 6.787,00
03	2191	**Cavalete plástico desmontável** • Confeccionado em polietileno de baixa densidade. • Proteção contra raios UV. • Resistente a sol e chuva. • Medidas aproximadas: 1m de altura x 1m de comprimento x 90cm de largura. • Peso mínimo: 6,0kg	Un		40	R$ 347,50	R$ 13.900,00

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
04	2191	**Cavalete Plástico De Sinalização Parede Dupla Dobrável** • Resistência a impactos e diversas ações do tempo; • Formato dobrável ou articulado, permitindo facilidade de transporte, armazenamento e utilização; • Cor predominante **laranja**, com elementos refletivos na cor branca ou conforme padrão de sinalização viária aplicável; • Confeccionado em material plástico de alta resistência, preferencialmente polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de características equivalentes; **Dimensões:** • Peso: mínimo 6 kg; • Altura: mínimo 110 cm; • Largura: mínimo 62 cm.	Un.		20	R$ 495,54	R$ 9.910,80

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
05		**Sinalizador viário led para cone** • Possuir bateria recarregável com painel solar (incluso); • Possuir chave liga-desliga; • Para fixação em cones; • Acionamento: Fotocélula (acende no escuro); • Material: Lente em policarbonato e corpo em polietileno de alto impacto; • Condição: Resistente à água — uso externo. • Aplicação: Sinalização viária noturna, obras, desvios, emergências e fiscalizações. **Dimensões:** • Altura: 350mm • Largura: 200mm • Espessura: 120mm • Diâmetro da lente: 200 x 200mm • Peso: 0,940 Kg	Un		30	R$ 97,40	R$ 2.922,00

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
06	7167	**Barreira Pantográfica para trânsito** • **Estrutura:** Articulada, com sistema de abertura e fechamento tipo pantográfico; • **Quantidade de réguas:** 16 réguas horizontais; • **Composição:** Polietileno de alta resistência; • Proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; • **Cor:** Laranja; • Deverá conter 28 Faixas refletivas na cor branca; • **Peso:** no mínimo 12kg; • As bases deverão ser de borracha ou aço. **Dimensões:** **Altura:** no mínimo 90 cm; **Comprimento Fechada:** Mínimo 95 cm; **Comprimento Aberta:** Mínimo 4 metros. Será aceita variação de até 10cm para mais ou para menos.	Un		15	R$ 800,40	R$ 12.006,00

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
07	6971	**Balizador flexível** • Corpo do balizador removível, com posibilidade de fixação ao chão; • Cor do balizador: Laranjado; • Material da base: Borracha; • Diâmetro da base: mínimo 25 cm; • Material do corpo do balizdor: Polietileno; • Resistente a intempéries climáticas; • Refletivo: Película prismática; • Orificios para correntes, cordas, faixas ou fitas; • Base: mínimo 25 cm; • Altura geral: mínimo 94 cm; • Será aceita variação de até 10cm para mais ou para menos. • Peso mínimo: 2,4 kg; • Deverá ter um kit para fixação composto por 1 Parafuso + 1 Arruela + 1 Bucha. Parafuso sextavado, galvanizado, rosqueável.	Un		50	R$ 164,35	R$ 8.217,50

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
08		**Gabarito para sinalização viária – SETA DIRECIONAL** • Marcação: Seta direcional; • Material: Poliestireno (PS); • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Acabamento: Corte a Laser; • Composto por 2 peças; • Dimensões: 40 x 30cm.	Un		03	R$ 453,33	R$ 1.359,99
09		**Gabarito para sinalização viária – LETREIRO** • Material: Poliestireno (PS); • Material reutilizável e de fácil limpeza; • Acabamento: Corte a Laser; • Conjunto de letras de A a Z (26 letras); **Dimensões de área demarcada pelo módulo:** • Seta: 80 x 150 cm; • Corpo: 18 x 100 cm; • Espessura: mínimo 2mm.	Un		03	R$ 426,97	R$ 1.280,91
10	4995	**Tinta resinada sintética vermelha específica para sinalização viária. Balde 18lts**	Litros		1800	R$ 13,39	R$ 24.102,00
11	4956	**Tinta resinada sintética azul específica para sinalização viária. Balde 18lts**	Litros		900	R$ 13,37	R$ 12.033,00

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
12	4990	**Tinta resinada sintética preta específica para sinalização viária. Balde 18lts**	Litros		900	R$ 12,63	R$ 11.367,00
13	5694	**Solvente / diluente apropriado para tinta resinada acrílica, embalagem de 5 litros.**	Emb		300	R$ 55,27	R$ 16.581,00
14	4782	**Rolo p/pintura lã 15cm com cabo.** • Produzido em lã de carneiro 100%. • A altura da lã deverá ser de no mínimo 12mm. • Tubo cenólico com buchas. • Deverá possuir 15cm de comprimento. • O cabo deverá ser de rosca ou pressão, sendo específico para rolo de 15cm.	Un		150	R$ 16,93	R$ 2.539,50

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	4788	**Rolo p/pintura lã 9cm com cabo.** • Produzido em lã de carneiro 100%. • A altura da lã deverá ser de no mínimo 12mm. • Tubo cenólico com buchas. • Deverá possuir 9cm de comprimento. • O cabo deverá ser de rosca ou pressão, sendo específico para rolo de 9cm.	Un		100	R$ 6,82	R$ 682,00
16	4749	**Prego 19x39cm com cabeça pacote 1kg** • O Prego deverá possuir corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; • Acabamento: Polido (aço carbono sem revestimento); • Pacote de 1kg; • Garantia de 12 meses.	Pç		30	R$ 11,82	R$ 354,60
17	4747	**Prego 17x27cm com cabeça pacote 1kg** • O Prego deverá possuir corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante; • Acabamento: Polido (aço carbono sem revestimento); • Pacote de 1kg; • Garantia de 12 meses.	Pç		30	R$ 12,99	R$ 389,70

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
18	4189	**Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16 X 100mm** • Comprimento:100mm; • Forma da cabeça: Hexagonal; • Forma de rosca: Soberba; • Forma da ponta do parafuso cônica; • Material de ferro galvanizado;	Pç		500	R$ 1,78	R$ 890,00
19	7115	**Bucha plástica 12mm** • Diâmetro: 12mm; • Comprimento: 60cm; • Material: plástico de alta resistência;	Pç		500	R$ 0,21	R$ 105,00
20	4742	**Chumbador Parabolt PBA 1/2" x 5.1/2" (12,7mm x 140mm** • Diâmetro do parafuso: 1/2" x 13 Fpp UNC (12,7 mm) • Comprimento: 5.1/2" (140 mm | 14 cm) • Diâmetro do furo: 1/2" (13 mm) • Material: Aço Zincado • Sistema: Expansão por torque • Deverá incluir: Parafuso + Porca + Arruela + Jaqueta + Cone	Pç		200	R$ 4,82	R$ 964,00

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Tintas e solvente

- Deverá atender a norma da ABNT NBR 15438/2020 – Sinalização horizontal viária –

Tintas – Métodos de ensaio. Apresentação de Laudo Técnico feito por laboratório credenciado e da empresa fabricante das tintas com as características da mesma, juntamente a proposta financeira.

- Composição: Tinta à base de solventes, resina acrílica termoplástica e cargas minerais específica para sinalização viária.
- Diluição: Adicionar de 10 a 15% de solventes apropriados.
- Aplicação: Com rolo, pincel ou equipamentos mecânicos apropriados.
- Solvente apropriado para diluir tinta resinada acrílica de sinalização viária.

3.1 – Características Gerais da tinta

– Atender satisfatoriamente as características da Norma ABNT 11862 - Sinalização horizontal viária – Tinta acrílica à base de solvente – Requisitos.

– Possuir excelente poder de aderência e pavimentos asfálticos e concreto.

– Apresenta-se pronta para uso logo após aberta não, tendo sedimentos, natas e grumos.

– Estar apta para ser aplicada na faixa de temperatura de 10ºC a 40ºC e umidade relativa do ar de até 90%.

– Poder ser aplicada por rolo (manualmente) ou por maquinário, ter rendimento mínimo de 30m² por demão, por lata de 18 litros.

– Ter boa adesão a adição de microesfera de vidro tipo I-B (premix) e ótimo ancoramento de microesfera de vidro tipo II-A, para obter propriedade refletiva.

– Quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deverá apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

– Deverá manter totalmente a sua coesão e cor após a aplicação no pavimento.

– O tempo de secagem para liberar o tráfego não deverá ser superior à 30 (trinta) minutos.

Características Gerais do diluente/solvente

– Diluente/solvente apropriado para a tinta resinada acrílica.

– Ser específico ou de uso indicado para a tinta.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Viscosidade (UK) de 75 a 95; (NBR 15438 – Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio.)

- Estabilidade na armazenagem: alteração de consistência (UK) máximo 5; (NBR 5830 - Resinas e vernizes - Determinação de estabilidade acelerada)

- Material não volátil, % em massa: 60,0 mínimo; (NBR 15438– Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio.)

- Pigmento, % em massa: 40 mínimo e 50 máximo; (NBR 15438– Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio.)

- Tempo de secagem "No Pick Time" 20 minutos máximo para espessura de 0,6mm; (NBR 15438 - Sinalização horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaio.).

DA ENTREGA

Em embalagem metálica ou PVC, com volume de 18 (dezoito) litros para as embalagens de tinta. Para o diluente, a embalagem deverá ser metálica com volume de 5 (cinco) litros cada. Ambos com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Fora do prazo de validade e/ou inferior à os 6 (seis) meses não serão aceitos.

O recipiente de tinta deverá apresentar-se em bom estado de conservação, sendo considerados defeitos as seguintes deficiências:

a) Fechamento imperfeito;
b) Vazamento;
c) Falta de tinta;
d) Amassamento;
e) Rasgões e cortes;
f) Falta ou insegurança de alça;
g) Má conservação;
h) Marcação deficiente ou incompleta:

h.1) Todos os recipientes deverão conter, em sua superfície lateral, as seguintes informações: - nome do fabricante; nome do produto; cor; especificação: número desta norma; número do lote; data de fabricação; prazo de validade; capacidade líquida. Estes dados deverão estar impressos na própria embalagem. Não será aceito essas informações coladas na embalagem.

Deverá ser entregue a Diretoria de Trânsito e Segurança do município os respectivos ensaios executados em laboratórios e cada lote deverá ter seu respectivo ensaio.

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de

que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados a realização dos serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização viária horizontal e vertical, bem como de apoiar a execução de intervenções nas vias públicas sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

Verifica-se a necessidade de assegurar a disponibilidade desses equipamentos, a fim de proporcionar maior autonomia, agilidade e eficiência na execução das atividades realizadas pela Secretaria, reduzindo a dependência de terceiros para serviços de menor complexidade e de necessidade recorrente, bem como contribuindo para a adequada execução de serviços nas vias públicas do Município.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará estritamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.
No que se refere à sustentabilidade, a contratada deverá observar os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, responsabilizando-se, quando aplicável:

- pelo acondicionamento adequado dos produtos durante o transporte, minimizando desperdícios e danos aos equipamentos;
- pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos

eventualmente gerados durante a entrega dos produtos;

- pela adoção, sempre que possível, de práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto;
- pelo fornecimento de equipamentos novos, originais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, priorizando, sempre que possível, produtos com maior eficiência energética.

As contratadas serão responsáveis pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.
b) Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, quando solicitados pela Administração, para comprovação do atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos itens.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias

5.6.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou pela contratada, conforme especificações constantes do edital e da proposta apresentada, observando-se, quando superior, o prazo de garantia oferecido pelo fabricante.

5.6.2. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual de caução, seguro ou fiança para

a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado costuma dispor de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não é necessária para ampliar a competitividade podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Ademais, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a presente, isso pode gerar ônus administrativo excessivo à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: os equipamentos deverão ser entregues integralmente acondicionados em embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e certificados de garantia, quando aplicáveis, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto Local	**Endereço**	**Contato**
Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi	Rua São José, nº 2500, Bairro Centro, em Flores da Cunha-RS	(54) 3279 3600 Ramal 213

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R$ 136.822,50 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando pesquisa de preços realizada mediante consulta: a contratações similares constantes do Licitacon/RS, PNCP e a orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.
A combinação dessas fontes buscou identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, proporcionando maior segurança à estimativa da contratação e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

ITEM	PRODUTO	SITE1/ORÇ	SITE2/ORÇ	SITE3/ORÇ	MÉDIA
1	**Cone de sinalização 75cm refletivo com base**	R$ 93,40	R$ 120,00	R$ 86,60	R$ 100,00
2	**Balizador cônico de sinalização refletivo**	R$ 66,20	R$ 61,00	R$ 76,40	R$ 67,87
3	**Cavalete plástico desmontável**	R$ 439,50	R$ 377,00	R$ 226,00	R$ 347,50
4	**Cavalete Plástico De Sinalização Parede Dupla Dobrável**	R$ 713,40	R$ 437,05	R$ 336,16	R$ 495,54
5	**Sinalizador viário led para cone**	R$ 94,00	R$ 88,20	R$ 110,00	R$ 97,40
6	**Barreira Pantográfica para trânsito**	R$ 764,00	R$ 850,19	R$ 787,00	R$ 800,40

7	**Balizador flexível**	R$ 173,27	R$ 159,80	R$ 159,99	R$ 164,35
8	**Gabarito para sinalização viária – SETAS**	R$ 810,00	R$ 195,00	R$ 355,00	R$ 453,33
9	**Gabarito para sinalização viária – LETREIRO**	R$ 379,90	R$ 465,00	R$ 436,00	R$ 426,97
10	**Tinta resinada sintética vermelha específica para sinalização viária. Balde 18lts**	R$ 13,28	R$ 12,67	R$ 14,21	R$ 13,39
11	**Tinta resinada sintética azul específica para sinalização viária. Balde 18lts**	R$ 13,28	R$ 12,67	R$ 14,16	R$ 13,37
12	**Tinta resinada sintética preta específica para sinalização viária. Balde 18lts**	R$ 12,50	R$ 12,67	R$ 12,72	R$ 12,63
13	**Solvente / diluente apropriado para tinta resinada acrílica em embalagem de 5 litros**	R$ 52,10	R$ 57,00	R$ 56,70	R$ 55,27
14	**Rolo p/pintura lã 15cm com cabo.**	R$ 22,00	R$ 22,79	R$ 6,00	R$ 16,93
15	**Rolo p/pintura lã 9cm com cabo.**	R$ 9,70	R$ 6,25	R$ 4,50	R$ 6,82
16	**Prego 19x39cm com cabeça pacote 1kg**	R$ 12,15	R$ 10,41	R$ 12,90	R$ 11,82
17	**Prego 17x27cm com cabeça pacote 1kg**	R$ 14,39	R$ 12,44	R$ 12,13	R$ 12,99
18	**Parafuso Sextavado Rosca Soberba 5/16 X 100mm**	R$ 1,35	R$ 1,04	R$ 2,95	R$ 1,78
19	**Bucha plástica 12mm**	R$ 0,29	R$ 0,17	R$ 0,17	R$ 0,21
20	**Chumbador Parabolt PBA 1/2" x 5.1/2" (12,7mm x 140mm)**	R$ 6,67	R$ 4,26	R$ 3,52	R$ 4,82

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:
Gestor: Itamar Brusamarello, matricula nº3659 – Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.
Fiscal: Anderson Luiz Castellan – 4679 – Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.
9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.
9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional,

deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Assinado digitalmente por:
ITAMAR BRUSAMARELLO
***.101.150-**
28/09/2026 16:16:44 -03:00

Itamar Brusamarello
Secretário de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

Flores da Cunha, 02 de setembro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o registro de preços visando a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	5055	**Cone de sinalização 75cm refletivo com base** • Cor: laranja com faixas brancas refletivas; • composto por material sintético (polietileno semiflexível); • altura: 750mm; • base maciça de borracha sintética; • Medida da base: mínimo 38x38cm • Peso mínimo: 4,0kg Material da base: Borracha ou polietileno	Un		30	R$ 100,00	R$ 3.000,00

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de disponibilizar equipamentos adequados a realização dos serviços de manutenção viária temporária, bem como de apoiar a execução de intervenções nas vias públicas sob responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Verifica-se a necessidade de assegurar a disponibilidade desses equipamentos, a fim de proporcionar maior autonomia, agilidade e eficiência na execução das atividades realizadas pela

Secretaria, reduzindo a dependência de terceiros para serviços de menor complexidade e de necessidade recorrente, bem como contribuindo para a adequada execução de serviços nas vias públicas do Município.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.
De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.
Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.
A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.
Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará estritamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.
No que se refere à sustentabilidade, a contratada deverá observar os princípios da Política

Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, responsabilizando-se, quando aplicável:

- pelo acondicionamento adequado dos produtos durante o transporte, minimizando desperdícios e danos aos equipamentos;
- pela destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a entrega dos produtos;
- pela adoção, sempre que possível, de práticas que reduzam os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto;
- pelo fornecimento de equipamentos novos, originais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, priorizando, sempre que possível, produtos com maior eficiência energética.

As contratadas serão responsáveis pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos itens.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias

5.6.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou pela

contratada, conforme especificações constantes do edital e da proposta apresentada, observando-se, quando superior, o prazo de garantia oferecido pelo fabricante.

5.6.2. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual de caução, seguro ou fiança para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.
Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado costuma dispor de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não é necessária para ampliar a competitividade podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.
Ademais, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a presente, isso pode gerar ônus administrativo excessivo à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.
A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: os equipamentos deverão ser entregues integralmente acondicionados em embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e certificados de garantia, quando aplicáveis, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.
6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.
6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria

requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.
6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto Local	**Endereço**	**Contato**
Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi	Rua São José, nº 2500, Bairro Centro, em Flores da Cunha-RS	(54) 3279 3600 Ramal 213

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de R$ 3.000,00 (Três mil Reais).
sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando pesquisa de preços realizada mediante consulta: a contratações similares constantes do Licitacon/RS, PNCP e a orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.
A combinação dessas fontes buscou identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, proporcionando maior segurança à estimativa da contratação e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

ITEM	PRODUTO	SITE1/ORÇ	SITE2/ORÇ	SITE3/ORÇ	MÉDIA
1	**Cone de sinalização 75cm refletivo com base**	R$ 93,40	R$ 120,00	R$ 86,60	R$ 100,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores abaixo indicados:
Fica designado a servidora Marines Terezinha Ruviaro, matricula 4845, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a função de Fiscal Administrativo desta aquisição, tendo como suplente o servidor Carlos Alberto Orso, matrícula 1352, lotado na Secretaria de Obras e Serviços.
Fica designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valdir Machado da Silveira, matricula 4713, com a função de Gestor desta aquisição, tendo como suplente o servidor Adriano Dal Bó, matrícula 3729, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.
9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.3 Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4 O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento
10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Do regime de execução
10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços).

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Assinado digitalmente por:
CARLOS ALBERTO ORSO
***.235.240-**
21/09/2026 09:37:57 -03:00

Carlos Alberto Orso
Agente Administrativo Auxiliar

Assinado digitalmente por:
VALDIR MACHADO DA
SILVEIRA
***.597.830-**
22/09/2026 11:15:09 -03:00

Valdir Machado da Silveira
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Flores da Cunha, 18 de outubro de 2026